

413 001



Câmara Municipal de Jaguariúna





SECRETARIA

Processo Nº 137 Exercício de: 2022

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Jaguariunense"
à Sra. Beatriz Lopes de Souza.

Nome: Ver. Walter Luis Tuzzi de Camargo

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 11/10/22

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>11/10/22</u>	 PRESIDENTE

ATUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 039 /2022

Dispõe sobre concessão de “Titulo de Cidadão Jaguariunense” a senhora Beatriz Lopes de Souza

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferida a ilustríssima Senhora Beatriz Lopes de Souza o “Titulo de Cidadã Jaguariunense”.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue a estimada Senhora Beatriz Lopes de Souza em solenidade especial, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.


Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


LIDO EM SESSÃO
DE 04/10/22


PRESIDENTE


Gabinete do Vereador, 26 de setembro de 2022

APROVADO EM DISCUSSÃO
em Sessão de 11/10/22


PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	1.172
Fls. Nº	22 + Livro Nº 042
	22/09/22 
	Secretária


WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
VEREADOR

APROVADO	
Favoráveis	13
Contrários	-
Abstenções	-
	11/10/22
	 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Beatriz Lopes de Souza, nasceu em 14 de julho de 1981, na cidade de Natércia, Minas Gerais, viveu com seus pais e mais 3 irmãos até os 17, quando, para iniciar a faculdade, mudou-se para Varginha-MG.

Concluiu a faculdade de Educação Física pelo Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS, no ano de 2002. Em 2003, trabalhou na primeira academia de musculação da sua cidade natal até setembro de 2003, quando se casou com José Marcos Fernandes e mudou-se para a cidade de Amparo-SP.

No fim do ano de 2003, prestou o concurso público em Jaguariúna, e aprovado, foi convocada para se apresentar na Secretaria de Esportes de Jaguariúna em fevereiro de 2004.

Em março de 2004, iniciou o trabalho na Prefeitura do Município de Jaguariúna, onde atua até o momento atual. Com dedicação e profissionalismo desenvolve aulas de várias modalidades de atividades físicas gratuitas para a população adulta e idosa nos parques e praças da cidade, através do projeto que é organizado pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

Residiu em Amparo-SP até 2006, quando, juntamente com seu esposo, decidiu mudar-se para Jaguariúna. Percebendo o acolhimento que tiveram em Jaguariúna, juntamente com a qualidade de vida que a cidade oferecia, em 2008, construíram sua residência em Jaguariúna.

Sempre em busca de melhorar seu trabalho, esteve participando de diversos cursos e estudos para levar, através da atividade física, mais qualidade de vida para seus alunos.

De 2014 a 2015, formou-se como professora de Yoga, e atua nesta modalidade fazendo atendimentos particulares.


WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
VEREADOR



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 510/2022

Jaguariúna, 03 outubro de 2022

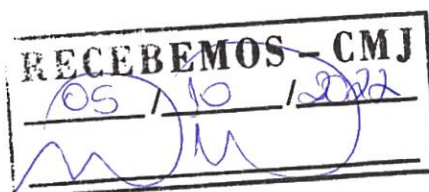
Senhor Presidente

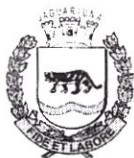
Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022, do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, que dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", à Sra. Beatriz Lopes de Souza, lido em Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022, ASSINADO PELOS RELATORES, ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR, e demais membros.

Autoria: **VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense a Senhora Beatriz Lopes de Souza.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do a Senhora Beatriz Lopes de Souza, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

Portanto, entende-se que por merecimento, a Senhora Beatriz Lopes de Souza está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 039/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.


Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de outubro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente - Relator


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON

LIDO EM SESSÃO
DE 11/10/22

PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



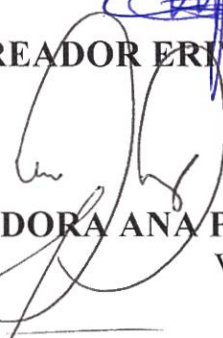
Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:



VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente

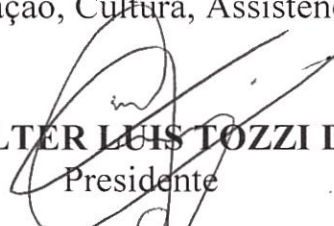


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice – Presidente

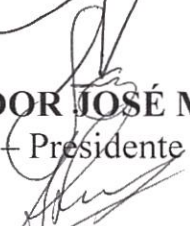


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário - Relator

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:



VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice – Presidente



VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 413

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo MDB)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadã Jaguariunense” à Senhora Beatriz Lopes de Souza

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Beatriz Lopes de Souza o Título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Beatriz Lopes de Souza em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 413

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo MDB)

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadã Jaguariunense" à Senhora Beatriz Lopes de Souza

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Beatriz Lopes de Souza o Título de "Cidadã Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Beatriz Lopes de Souza em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 549/2022

Jaguariúna, 13 de outubro de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 413/2022 do Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo que dispõe sobre a concessão de “Título de Cidadã Jaguariunense” à Sra. Beatriz Lopes de Souza, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 13 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

